



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Presencial 20/2021
Objeto: Impugnação ao Edital
Impugnante: A. NOSSAL E CIA LTDA

1 – Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 20/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios, Salário Educação e Recurso vinculado no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital aduzindo, em síntese, que há vício na alínea “m” do Edital, que exige que seja apresentada documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, Municipal, Estadual ou Federal. A documentação deve ser apresentada por licitante que manipule os produtos de origem animal, como açougues e/ou fiambrias, requerendo, por fim, seja alterada a alínea e republicada a data de abertura da licitação.

É o breve relatório.

2 – Do Mérito/Fundamentação

A empresa A. NOSSAL E CIA LTDA interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Inicialmente, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Em análise aos apontamentos da Impugnante, verificou-se que não há vício instaurado na alínea mencionada. O texto da alínea “m”, abaixo transcrito é extremamente claro:

“Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal. A documentação deve ser apresentada por licitante que manipule os produtos de origem animal, como açougue e/ou fiambrias. Deve ser atendida a Portaria SES nº 749/2019”.

Nesse sentido, se a licitante não manipula os produtos de origem animal, apenas comercializa produtos embalados, é dispensada da apresentação do documento solicitado na alínea “m” do Edital, conforme exposto no próprio texto da alínea.



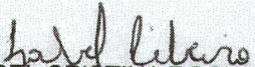
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

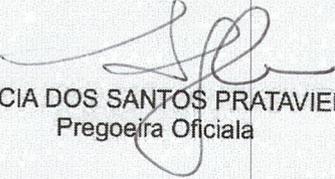
3 – Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa para que seja retificado o Edital e publicada de nova data de abertura.

Dessa forma, não havendo alterações/retificações a serem feitas no Edital e/ou anexos será mantida a data de abertura da licitação em 16/04/2021 à 08:30 horas.

Erechim, 09 de abril de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração


LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala